



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 016/14

Contrato nº. **587/2014**

Processo Administrativo nº. 36.132/2014-anexado ao de nº 44.978/13 – dispensa locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA EMEF RAYMUNDO CINTRA

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais seis meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU – PARÓQUIA NOSSA SENHORA MENINA**, inscrita no CNPJ, sob nº 45.424.520/0038-51, com sede na cidade de Botucatu/SP, na Rua Angelo Milanesi, 245, Vila Maria, neste ato representada pelo Padre Orestes Gomes Filho, brasileiro, portador do RG nº 9.101.991-6 SSP-SP, e do CPF/MF nº 072.267.108-38, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 12 de fevereiro de 2014, nos autos do Processo Administrativo nº. 44.978/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 36.132/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 6 (seis) meses, de **01/11/2014 a 30/04/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 17 DEZ 2014 de 2014.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU
Locadora

Testemunhas:

1ª

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3 581-5

2ª

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6